



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITORIA DO JARI**

**RESTAURAÇÃO DE VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
VITORIA DO JARÍ-AP - CONVÊNIO Nº 937336/2022 -
MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Vitória do Jari - AP
2023**



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITORIA DO JARI

ASSUNTO

Restauração de Vicinais no Município de Vitoria do Jarí-Ap

1. FINALIDADE

O presente caderno tem por finalidade estabelecer as especificações técnicas e os elementos necessários e suficientes para a execução “**RESTAURAÇÃO DE VICINAIS NO MUNICIPIO DE VITORIA DO JARÍ-AP - CONVÊNIO Nº 937336/2022 - MINISTÉRIO DA DEFESA**”.

A necessidade de uma excepcional intervenção na execução dos serviços de Manutenção e Conservação rotineira setorial na infraestrutura das estradas Vicinais (Estradas Não Pavimentadas) que compõe parte da malha rodoviária no Município de Vitoria do Jarí que situa-se sob Jurisprudência da PMVJ (Prefeitura Municipal do Vitoria do Jari).

2. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços aqui descritos incluem fornecimento de materiais e mãos de obras necessárias para atender ao serviço de **RESTAURAÇÃO DE VICINAIS NO MUNICIPIO DE VITORIA DO JARÍ-AP - CONVÊNIO Nº 937336/2022 - MINISTÉRIO DA DEFESA** e a obra será executada com a metodologia das boas práticas de engenharia aplicando as técnicas usuais para a realização da Manutenção e Conservação rotineira nas estradas vicinais que compõe parte da malha rodoviária da referida Jurisdição (acima identificados conforme os trechos descritos bem como as suas devidas extensões em unidades medidas em **metros**).

A extensão total dos trechos (somatória) que sofrerão as intervenções (Manutenção e Conservação) será de **55.500mts** lineares ou seja, **55,50 km** de limpeza de vegetação com 01 (um) metro de largura do lado (esquerdo/Direito) e **26.424mts** linear ou seja, **26,42km** de pavimentação de revestimento primario no trecho de Jarilandia – Vitoria do Jarí-AP, **38.800,00mts** lineares ou seja, **38,80 km** de limpeza de vegetação com 01 (um) metro de largura do lado (esquerdo/Direito) e **23.500,00mts** linear ou seja, **23,50km** de pavimentação de revestimento primario no trecho de Aterro Do Muriacá – Vitoria do Jarí-AP e **11.600,00mts** lineares ou seja, **11,60 km** de limpeza de vegetação com 01 (um) metro de largura do lado (esquerdo/Direito) e **10.500,00mts** linear ou seja, **10,50km** de pavimentação de revestimento primario no trecho d o Comercio – Vitoria do Jarí-AP.

3. NORMAS TÉCNICAS A SEREM SEGUIDAS

Serão usadas neste documento as seguintes convenções:

- CONTRATANTE: autoridade contratante dos serviços, pessoa jurídica de direito público ou privado;
- CONTRATADA: pessoa física ou jurídica contratada para a execução dos serviços;
- FISCALIZAÇÃO: indivíduo ou comissão, representante do Contratante junto à Contratada, designado (a) para verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas do Contratante, em todos os seus aspectos.

O Caderno de especificação é um conjunto de diretrizes destinado a evitar a ocorrência de falha ou desempenho insuficiente dos componentes das construções definidas em função das características dos componentes da obra. Os serviços serão executados em obediência às normas descritas abaixo pela

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITORIA DO JARI

Contratante. Além do que estiver explicitamente indicado nestes cadernos e nos desenhos referentes ao projeto, serão obedecidas, em ordem de prioridade, as seguintes Normas:

- NBR 6457 - Amostra de Solo – Preparação para ensaios de compactação e ensaios de caracterização. Rio de Janeiro, 1986;
- NBR 9895 - Solo – Índice de Suporte Califórnia. Rio de Janeiro, 1987;
- ABNT-NBR 12027/92 - Tintas para sinalização horizontal – Determinação da consistência pelo viscosímetro Stormer
- NBR 11171- Serviços de pavimentação

As informações neste texto prevalecem, em caso de interpretações dúbias, sobre quaisquer outras normas ou especificações.

4. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os serviços realizados pela CONTRATADA serão fiscalizados pela CONTRATANTE. A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Ficam reservados à CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previstos no Contrato, nestas Especificações, e em tudo o mais que de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com os serviços em questão e seus complementos.

A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE os meios necessários para permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das medições feitas para efeito de faturamento. A existência e a atuação da CONTRATANTE em nada diminuem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, com o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A CONTRATANTE pode exigir da CONTRATADA, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e empregados e ao bom andamento da obra. Pela CONTRATADA, a condução geral da obra deve ficar a cargo de pelo menos um engenheiro, registrado no CREA - AP. Esse profissional deve ser auxiliado, em cada frente de trabalho, por um encarregado devidamente habilitado.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra e os encarregados, cada um no seu âmbito respectivo, devem estar sempre em condições de atender à CONTRATANTE e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a CONTRATANTE reputar necessário ou útil e que se refira diretamente à obra e suas implicações.

O quadro de pessoal da CONTRATADA, empregados na obra, deve ser constituído de profissionais competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A CONTRATADA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do local de trabalho todo e

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITORIA DO JARI

qualquer elemento julgado pela CONTRATANTE com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem geral do canteiro.

A CONTRATANTE tem plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser iniciados por ordem expressa da CONTRATANTE. A CONTRATADA não pode executar qualquer serviço que não seja expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve manter permanentemente na obra um livro para registro diário de todas as ocorrências relacionadas com a obra, com a assinatura do(s) engenheiro(s) responsável(eis).

A citação específica de uma norma ou especificação em algum item não elimina o cumprimento de outras aplicáveis ao caso.

Antes da entrega dos serviços, devem ser reparados pela CONTRATADA todos os defeitos e avarias verificados.

5. MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA CONSTRUÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão-de-obra e serviços especializados necessários para executar totalmente as atividades relacionadas com os serviços especificados.

A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos e ferramentas necessárias para atendimento as demandas, não admitindo atraso na execução dos serviços por ausência de materiais.

Para execução dos serviços discriminados, a CONTRATADA deverá dispor dos seguintes profissionais:

- Gerência / Administração
- Auxiliar Técnico
- Servente
- Pedreiro
- Engenheiro
- Encarregado
- Carpinteiro
- Motorista

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deve apresentar oficialmente à CONTRATANTE o seu quadro técnico responsável pela obra. Quaisquer modificações devem ser comunicadas previamente à CONTRATANTE, para conhecimento e aprovação. Todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), devem ser consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

O Plano de construção será fundamentado nos procedimentos e rotinas recomendadas pelas Normas e Práticas Complementares (ABNT, INMETRO, DENIT, Códigos, Leis, Decretos, Portarias, Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive de concessionárias de serviços públicos e Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA) e manuais de manutenção dos fabricantes e fornecedores dos componentes e sistemas das edificações.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITORIA DO JARI

Os serviços previstos deverão ser realizados, com visitas periódicas de um engenheiro responsável pelos serviços, em horário administrativo (entre 08h e 18h).

Quando da ocorrência de defeito ou falha em um equipamento, a CONTRATADA, a partir da ocorrência do fato, deverá sanar os defeitos considerados graves para continuidade das rotinas nas dependências da obra.

Reserva-se à CONTRATANTE o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nesta especificação, obrigando-se a CONTRATADA a demolir, arrancar, desfazer por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes dos serviços.

De modo algum a atuação da CONTRATANTE, no tocante à execução dos serviços necessários, eximirá ou atenuará a responsabilidade da CONTRATADA pelos defeitos de execução que elas vierem a apresentar. Só à CONTRATADA caberá a responsabilidade.

Ficam reservados à CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos nesta especificação e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha se relacionar, direta ou indiretamente, com os serviços em questão e seus complementos.

A CONTRATADA deverá proceder à prévia visita aos locais onde serão realizados os serviços necessários, dirimindo qualquer dúvida ou obtendo informação a respeito dos serviços com o fiscal indicado pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA apresentará Relatórios descritivos e fotográficos, mensalmente, anexado ao faturamento da empresa, referente aos serviços da construção executada expondo a situação, no período mensal do faturamento, com apresentação dos serviços discriminados executados. Na ocorrência de qualquer fato relevante a CONTRATANTE poderá solicitar a apresentação do referido Relatório Descritivo e Fotográfico a qualquer tempo, hora e período.

Todos os procedimentos e serviços de manutenção executados poderão ser continuamente avaliados, ajustados e complementados pela CONTRATANTE, de modo a permanecerem sempre atualizados ao longo da evolução tecnológica e consistentes com as necessidades e experiência adquirida.

A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto do contrato, exceto quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE a efetuar a subcontratação de parte dos serviços. A CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

O faturamento será mensal através de medição correspondente aos serviços executados. Estes deverão estar acompanhados dos Relatórios Descritivos e Fotográficos, conforme mencionado acima.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITORIA DO JARI

7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Condições Gerais

Serão implantados pela CONTRATADA todas as instalações necessárias à execução dos serviços de manutenções e correrão por conta dela, todas as despesas decorrentes dessas instalações.

Licenças, Registros e Multas

As licenças e multas aplicadas pela Prefeitura e demais órgãos, inclusive ambientais, tais como impostos, taxas, alvarás, serviços auxiliares, bem como ligações provisórias e definitivas de todas as instalações, correrão por conta da CONTRATADA.

Os registros no CREA e no INSS deverão ser efetuados em tempo hábil, pela CONTRATADA, que deverá apresentar cópia das matrículas, em ambos os Órgãos, à CONTRATANTE.

Seguro de Operários e Seguro Contra Sinistros

A CONTRATADA, de acordo com as exigências da C.L.T. e do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, será a única responsável por quaisquer acidentes no trabalho sofridos pelos seus operários e terceiros. Quaisquer danos provocados por incêndio, ou outro sinistro qualquer, correrão por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. O uso pelos operários de capacetes, luvas e outros equipamentos de proteção individual será obrigatório e eles serão fornecidos pela CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE interromper os serviços pela não utilização deles.

Serviços de Apoio Técnico

Os materiais e/ou serviços não previstos nesta especificação constituem casos especiais, devendo ser apreciados pela CONTRATANTE. Todo o material considerado “similar” deverá ser previamente submetido à apreciação da CONTRATANTE, devendo a autorização do mesmo ser dada por escrito.

Sinalização

A execução de qualquer serviço deve procurar minimizar a interferência dos trabalhos sobre o trânsito de pessoas, providenciando-se, previamente, os desvios necessários, devidamente sinalizados e iluminados, conforme exigências das autoridades competentes ou entidades concessionárias dos serviços de transporte, proporcionando, assim, a devida segurança para o público, obra e pessoal envolvido nos serviços.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITORIA DO JARI**

Dos Serviços Civis a Serem Executados

Os serviços de Mobilização e Desmobilização incluem o deslocamento de pessoal, equipamentos, veículos e ferramentas, necessários à execução das manutenções e devem estar previstos no custo indireto dos serviços de manutenção.

Como instalações provisórias, entende-se a implantação do canteiro de obras, com construções de natureza provisória (barracões para depósitos), dotando-o de funcionalidade, organização, segurança e higiene. O barracão e/ou locais devem ser distribuídos de forma a atender as necessidades das manutenções, obedecendo a legislação ambiental em vigência.

Caberá à CONTRATADA providenciar junto às concessionárias locais a ligação provisória de energia e de água para execução das instalações provisórias necessárias as manutenções.

Entrega dos Serviços

Após a conclusão dos serviços, será feita a desmobilização, com retirada dos equipamentos, ferramentas, veículos e pessoal ainda remanescente na obra, executando-se inclusive a desmontagem de instalações provisórias, caso existam no local.

Será feita uma verificação no funcionamento de todas as instalações, aparelhos, peças, ferragens, esquadrias e em toda a obra, e qualquer peça que seja encontrada deficiente será substituída ou corrigida pela CONTRATADA.

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO, COMPLEMENTADAS PELAS ESPECIFICAÇÕES E, PRINCIPALMENTE, ÀS ORIENTAÇÕES DOS FABRICANTES DOS MATERIAIS.

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo vigente do contrato e execução da obra deverá ser de 150 (Cento e Cinquenta) dias. Os prazos deverão ser rigorosamente cumpridos, independentemente de dificuldades relativas a fornecimento de materiais, clima ou outras que porventura venham a ocorrer.

Após a assinatura do contrato e antes do início da obra, o Responsável Técnico da CONTRATADA deverá entrar em contato com o fiscal da CONTRATANTE, para de comum acordo definirem os planos de execução da obra, para que os prazos sejam atendidos.

Regime de Execução

Empreitada por preço em Custo Unitário.

9. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

Os serviços serão pagos pelos preços unitários contratuais, em conformidade com a medição apresentada que remuneram, além do fornecimento dos materiais e sua aplicação, os custos diretos e indiretos de todas as operações necessários à sua completa execução, inclusive perdas, encargos, ônus e B.D.I.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITORIA DO JARI

Todos os serviços serão medidos e pagos pelas quantidades, efetivamente, executadas e seus respectivos preços unitários, ficando estabelecido que esses preços incluem os custos relativos a equipamentos, materiais, mão-de-obra e tudo o mais que for necessário a entrega das obras, serviços e outros, em perfeito estado e prontos para o funcionamento.

As medições serão preparadas pela CONTRATADA, e deverá ser apresentada à FISCALIZAÇÃO, quando serão verificadas e aprovadas pelo engenheiro fiscal designado pela CONTRATANTE.

As medições dos serviços serão mensais elaboradas no último dia útil de cada mês e acompanhadas das memórias de cálculo, onde deverão ser encaminhadas pelo engenheiro a CONTRATANTE.

Caso haja necessidade de execução de serviços cujos preços unitários não constem da proposta da CONTRATADA, os mesmos deverão ser os praticados pela CONTRATANTE. A não aceitação desses preços, por parte da CONTRATADA, permitirá a CONTRATANTE à contratação de qualquer outra empresa para a execução desses serviços dentro do que foi especificado, e nos valores já estabelecidos, não cabendo nenhum comunicado à CONTRATADA.

Para fins de liberação e pagamento da 1ª (primeira) fatura, deverá acompanhar a mesma, a ART do responsável pela a execução dos serviços. O pagamento da fatura será efetuado até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de entrada das faturas junto a CONTRATANTE.

Obs.: Quando a fatura apresentar elemento que a invalide, esta deverá ser substituída pela CONTRATADA, e o prazo para pagamento será contado, a partir da apresentação da nova fatura, em condições satisfatórias.

O pagamento das medições e faturas, ficará vinculado à aceitação dos serviços pela CONTRATANTE.

Cada um dos itens de planilha, cuja unidade por m³ (metro cúbico), m² (metro quadrado), m (metro), ou und (unidade), será medido e pago unitariamente de acordo com os volumes, áreas, comprimentos e unidades, efetivamente executados, concluídos e aceitos pela CONTRATANTE.

Cada um dos itens de planilha cuja unidade corresponde a um custo global, o mesmo será pago de uma só vez, quando concluídos os serviços, ou em parcelas mediante medições parciais, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

Não será admitido de nenhuma forma, mesmo que não esteja dito explicitamente, a medição de quaisquer quantidades relativas a perdas, seja por necessidade construtiva ou por má execução ou negligência da CONTRATADA.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas, pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança e ao bom andamento dos serviços.

Na execução dos serviços, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a companhias ou institutos seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITORIA DO JARI

estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a Higiene do Trabalho), bem como obedecer a todas as normas, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda proteção destes e dos serviços, assim como das providências em relação aos entulhos da obra.

Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a **CONTRATADA** deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato à vítima e solicitar, imediatamente, o comparecimento da CONTRATANTE no lugar da ocorrência, relatando o fato;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho relacionados à execução dos serviços contratados, bem como, responder por todos os danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpas ou dolo na execução dos serviços, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93;
- Responder por quaisquer extravios e danos causados por seus empregados às instalações, imóveis e equipamentos da CONTRATANTE, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas;
- Fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos e serviços especializados necessários à execução total das atividades relacionadas com os serviços especificados, providenciando para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança, nas dependências da obra;
- Fornecer uniforme, equipamentos de proteção individual (EPI), de proteção coletiva (EPC) e crachá de identificação de acordo com a função de cada um, para que os seus empregados permaneçam uniformizados, identificados e protegidos durante o expediente de trabalho, podendo a CONTRATANTE interromper os serviços imediatamente, caso não atendidos.
- A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou dos materiais empregados;
- Todo entulho e material imprestável resultante da prestação dos serviços contratados, serão removidos pela CONTRATADA para fora da área de construção, em “bota-fora” regulamentado na cidade em que se situa a edificação. Caberá ainda à CONTRATADA a conservação e limpeza permanente da área que lhe será destinada pela CONTRATANTE, para instalação de suas oficinas e almoxarifado de materiais.
- Os serviços considerados preliminares, tais como: limpeza, montagens, desmontagens, transportes e remoções, deverão ser executados de modo a minimizar os estragos nas áreas.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITORIA DO JARI**

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**VITORIA DO JARÍ - AP
2023**



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITORIA DO JARI

1.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objetivo

Destina-se a presente Especificação Técnica ao estabelecimento de Normas para a execução da “**RESTAURAÇÃO DE VICINAIS NO MUNICÍPIO DE VITORIA DO JARÍ-AP - CONVÊNIO Nº 937336/2022 - MINISTÉRIO DA DEFESA**”.

CONSIDERAÇÕES

É obrigatória a visita de representante da CONTRATADA, ao local no qual serão realizadas as implantações, antes do início dos serviços. Todas as condições locais deverão então ser adequadamente observadas, devendo ser pesquisados todos os dados e elementos que possam ter influência no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho.

Caberá ainda à CONTRATADA fazer um levantamento no local antes do início da obra, para melhor avaliar os serviços que serão executados, bem como a quantidade dos materiais que deverão ser fornecidos.

Toda e qualquer pessoa física ou jurídica CONTRATADA para a execução de serviços de engenharia estará obrigada a:

- Executar com perfeição e segurança todos os trabalhos descritos, indicados ou mencionados nas especificações, projeto e desenhos apresentados, fornecendo todos os materiais, mão de-obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento da obra, obrigando-se a repará-lo de imediato, no prazo máximo de 07 dias após a solicitação;

- Quando o material não obedecer às exigências das especificações ou projetos ou desenhos e tiver sido entregue no local das obras ou incorporados ao serviço, ou quando qualquer serviço for considerado de qualidade inferior, tais materiais ou serviços devem ser considerados insatisfatórios, devendo ser removidos, refeitos, tornados satisfatórios e aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

- Responsabilizar-se pelo fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento da obra, mesmo que não expressamente indicado no projeto e desenhos;

- Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE quaisquer erros ou incoerências verificadas no projeto e desenhos, não sendo a eventual existência de falhas neste, razão para a execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

- Os projetos/ desenhos que serão fornecidos à CONTRATADA serão entregues sob reserva de qualquer lapso que porventura contiverem e não servirão de argumento à mesma para que se exclua da responsabilidade da completa e perfeita execução dos serviços;

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITORIA DO JARI

- Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vetado sub-empregar totalmente os serviços, admitindo-se, porém, sub-empregadas relativas a serviços especializados. Uma vez comprovada a idoneidade técnica do sub-empregado, a critério da FISCALIZAÇÃO, a obra deverá seguir sem imprevistos;

- Submeter à aprovação do CONTRATANTE o nome do profissional responsável pela execução da obra com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), que deverá dar assistência diária à mesma, combinando um horário comum de permanência no canteiro com a FISCALIZAÇÃO;

- Excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a FISCALIZAÇÃO, no interesse da obra, julgue inadequado à consecução dos serviços, sem que justifique, nestas situações, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

- Dar livre acesso a FISCALIZAÇÃO a todas as partes do canteiro, sem exceção, mantendo em perfeitas condições de trafegabilidade e limpeza, dando acesso à todos os dispositivos necessários a vistoria da obra;

- Fornecer e manter no canteiro o diário de obra, previamente, aprovado, tomando conhecimento, através dele, das observações e interpelações da FISCALIZAÇÃO e nele registrando, obrigatoriamente, as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços, as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitos a sua ingerência, as consultas à FISCALIZAÇÃO, as datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com o cronograma da obra, os acidentes de trabalho, as respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para execução dos serviços em tempo hábil;

- Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho;

- Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a execução dos serviços;

- Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros, provenientes da execução da obra;

- Apresentar com antecedência à FISCALIZAÇÃO, amostras dos materiais a utilizar que, uma vez aprovadas, passarão a fazer parte do mostruário oficial da obra, para fins de confrontação com partidas de fornecimento;

- Retirar do canteiro da obra os materiais não especificados ou rejeitados pela FISCALIZAÇÃO. O local para um eventual bota-fora será indicado por ela;

- Utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros;

- Encaminhar ao CONTRATANTE cronograma, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais, corpos de prova e outros elementos informativos relativos aos serviços contratados;

- Fornecer cópia do resultado de ensaios ou testes de materiais ou serviços, a seu cargo, à FISCALIZAÇÃO, sendo que a retirada de amostras e o preparo de corpos de prova serão executados com assistência da FISCALIZAÇÃO, cabendo a esta aprovar, previamente, o laboratório onde serão realizados os ensaios e testes;

- De comum acordo com o CONTRATANTE, planejar, construir e manter em boas condições de higiene e segurança, a critério da FISCALIZAÇÃO, as instalações do canteiro de obra (escritórios, alojamentos, depósito, refeitório, etc.);



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITORIA DO JARI

- Sempre que a utilização da obra depender de aprovação de outras entidades (Concessionárias locais), esta aprovação deverá ser obtida em tempo hábil, para não atrasar o início da utilização, que coincidirá com a entrega da obra, cabendo-lhe ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de materiais, equipamentos e instalações exigidos por aquelas entidades, quando for o caso, arcando com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes;

- Os projetos, desenhos e especificações de serviços integrantes deverão ser examinados cuidadosamente pela CONTRATADA, podendo ser esclarecidas as eventuais dúvidas junto ao CONTRATANTE até a data prevista para o início dos trabalhos. Caso haja divergência entre as especificações, o projeto e desenhos apresentados, prevalecerão as primeiras, salvo quando houver recomendação explícita em contrário, caso haja divergência entre cota e medida em escala prevalecerá à cota.

Em caso de omissões nos projetos e desenhos cabe à FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar mais indicado, comunicando, por escrito, à CONTRATADA, a solução adotada; Porém, no caso de dúvidas quanto à interpretação do projeto/ desenhos e demais documentos da licitação, deve sempre ser consultada à FISCALIZAÇÃO.

Nos preços unitários finais, deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: aquisição de materiais, emprego de equipamentos, instalação e manutenção de canteiro, mão-de-obra, encargos sociais, seguros, controles tecnológicos e topográficos, construção de caminhos de serviços á obra e jazidas, BDI, etc. Nesta obra, deverá ser diluído nos custos unitários o aluguel de gerador de energia, na inexistência de rede energia elétrica, para atender as necessidades da mesma, alojamento e canteiro.

Materiais

A não ser quando especificado em contrário, todo o material a ser empregado na obra, está sujeito a ter o seu controle de qualidade verificado pela CONTRATANTE ou seus prepostos, nas dependências de fabricantes ou, eventualmente, de seus fornecedores, devendo estar de acordo com as exigências das Normas, sendo expressamente vetado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não se admite adaptar peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu critério, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas as amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais ou substituição dos materiais.

Quando houver motivos para a substituição de algum material específico, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, se aprovar, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá se efetivar quando a CONTRATADA firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o CONTRATANTE.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITORIA DO JARI**

Além disso, a CONTRATADA deverá apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório idôneo, a critério do CONTRATANTE.

Quando no projeto constar a marca, nome de fabricante ou tipo de material, estas indicações destinam-se a definir o tipo e o padrão de qualidade requeridos, podendo ser aceitos produtos equivalentes, devendo o pedido de substituição obedecer ao disposto no parágrafo anterior, mas tratando-se de materiais que se evidenciam no âmbito estético da obra os materiais propostos em substituição deverão harmonizar-se com os demais, a critério da FISCALIZAÇÃO.

O serviço de regularização do terreno será feito pela CONTRATANTE.

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A mão de obra necessária para administração da obra deverá ser formada por:

1.1 - Um (01) Engenheiro civil e;

1.2 - Um (01) Encarregado geral.

A CONTRATADA deverá manter os funcionários residentes na obra, sendo que todos deverão ter o cargo comprovado na carteira profissional e que façam parte do quadro de funcionários da CONTRATADA durante todo o período da obra. O engenheiro responsável deverá se manter presente sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 PLACA DA OBRA EM AÇO GALVANIZADO

Na obra, em local bem visível e indicado pela FISCALIZAÇÃO, será obrigatória a colocação de 01 (uma) placa medindo 2.00 x 3.00m, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE.

A placa deverá ser colocada sobre o solo, ao lado da obra em execução, utilizando-se estrutura de madeira, de acordo com suas dimensões, conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser observadas e retiradas previamente, as interferências com galhos, arames e etc., para assegurar a colocação e a perfeita visualização da placa.

A placa de obra será executada em chapa metálica, prévia e convenientemente tratada para receber a pintura dos símbolos e mensagens.

Os serviços de fornecimento e instalação das placas de obra serão medidos em função das unidades efetivamente instaladas. Ver modelo em anexo.

2.2 ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA

Deverá ser instalada uma entrada provisória de energia elétrica trifásica 40A aérea em poste de Concreto. Para fornecimento de água deverá ser instalado um kit cavalete em pvc soldável DN20 (1/2"). em ponto de fácil acesso para ligação pela Equatorial



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITORIA DO JARI**

2.3 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO

A obra será dotada de todas as instalações destinadas ao seu perfeito funcionamento, tais como: almoxarifado/ escritório, medindo 2,0 x 15m, totalizando 30,00m². O barracão será executado com tábuas de madeira brancas e com cobertura em telha de fibrocimento, com uma parte completamente fechada contra as intempéries, com iluminação e ventilação adequada, de acordo com NR-18.

Não inclui neste item despesa com locomoção, material de expediente ou qualquer outro material referente à Administração.

Aplicação: Canteiro de obra - área fora do campo de execução.

2.4 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Este serviço consiste na marcação topográfica do trecho a ser executado, locando todos os elementos necessários à execução e constantes no projeto. Deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados à perfeita marcação dos projetos e greides, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos.

Aplicação: Canteiro de obra - área fora do campo de execução.

3.0 ESTUDOS AMBIENTAIS

3.1 Elaboração de estudos ambientais simplificados para complementação das estradas vicinais e uso de jazidas de materiais lateríticos, e do Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, objetivando a exploração de jazidas e sua posterior recuperação ambiental

Os serviços de limpeza

5.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.1 TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO DE 22 T - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO DE PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS 180 HP - CAPACIDADE DA CAÇAMBA. 2,5 A 3,3 M3 - PESO OPERACIONAL 17.4 T.

4.2 TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO DE 22 T - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO DE TRATOR DE PNEUS 110 A 126 HP PESO 4 T.

4.3 TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO DE 22 T - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO DE CAMINHÃO PIPA 6.000L COM BOMBA PESO 16.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITORIA DO JARI**

4.4 TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO DE 22 T - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO DE GRADE ARADORA COM 20 DISCOS DE 24" PESSO 1.3 T.

4.5 TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO DE 22 T - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO DE MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 A 140 HP PESO 13 T

4.6 TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO DE 22 T - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO DE ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP - 9,5 A 22,4T

4.7 TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO DE 22 T - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6,00m³ /12T DIESEL TIPO MERCEDES 162 HP OU EQUIVALENTE PESO 10 T

4.8 TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO DE 22 T - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO DE TRATOR DE ESTEIRAS POTÊNCIA 165HP. PESO OP. 17,1T .

A Empresa deverá tomar todas as providências relativas à mobilização imediatamente após a data da assinatura do contrato, de forma a poder dar efetivo início às obras, dentro dos prazos contratuais. Considerou-se nesta especificação como mobilização e desmobilização os serviços a seguir:

- Mobilização e desmobilização de máquinas e equipamentos consistirá na colocação e montagem de todos os equipamentos e instalações, necessários a execução dos serviços, incluindo central de carpintaria, e armaduras, entre outros, caso seja necessário. A Empresa fará o transporte de todas as máquinas e equipamentos necessários, por sua conta e risco, até o local da obra, inclusive com o uso de prancha rebaixada e/ou caminhão munck.
- Mobilização e desmobilização de pessoal da administração consistirão, na alocação de todo o pessoal da Empresa, necessário à execução dos serviços. Todos os serviços de carga, transporte e descarga de material, pessoal e equipamentos deverão ser executados pela Empresa, obedecendo todas as normas de segurança, ficando a mesma, responsável pelos custos, providências, liberações e consequências decorrentes desses serviços.

A desmobilização será executada após o término da execução dos serviços e antes do pagamento final contratual.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITORIA DO JARI**

5.0 TERRAPLANAGEM

5.1 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018

Os serviços de limpeza consistem no conjunto de operações destinado a remoção de tocos, raízes, da camada de solo orgânico, de entulho, matacões ou qualquer outro material considerado prejudicial, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem.

5.2 ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)

Será necessária de um trator de esteiras, potência 170 HP, peso operacional 19 T, para escavar o material proveniente de corte de subleito.

A escavação dos cortes subordinar-se-á aos elementos técnicos fornecidos ao executante e constantes das Notas de Serviço elaboradas em conformidade com o projeto de engenharia. O desenvolvimento da escavação se dará em face da utilização adequada dos materiais extraídos.

O material escavado terá que ser levado para a jazida de bota-foras provisório”, conforme definido no Projeto do mapa DMT. Cumpre observar que apenas serão transportados, para constituição dos aterros, os materiais que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com as especificações da execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

5.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Carga mecanizada do material por pá-carregadeira, em caminhão basculante, transporte e descarga na área que serão executas as calçadas em concreto não armado para que a base compactada esteja estabilizada. Não exceder a carga máxima do caminhão. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Encher a caçamba do caminhão com entulho, tomando-se cuidados para evitar o deslizamento e/ou queda do material.

5.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

Define-se pelo transporte do material (argila) da jazida levado até a pista de rolamento. Deverá ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior, conforme o DMT apresentado em projeto. A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado e descarregado em (tkm) na área da pista.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITORIA DO JARI

5.5 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO

Este serviço consiste na regularização do gabarito de terraplenagem mediante pequenos cortes ou aterros (espessuras ≤ 20 cm) de material até atingir o greide de projeto, procede-se a escarificação, quando necessário, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento conforme cotas e larguras das notas de serviço e obedecendo as declividades projetadas. Para execução do serviço deve-se efetuar a marcação topográfica de modo a permitir o uso de equipamentos mecânicos de regularização e compactação. Os equipamentos utilizados para execução deste serviço são: motoniveladora, rolos compactadores, grade de discos e carro tanque distribuidor de água.

Atender a especificação técnica DNER-ES-299. Executar o controle geométrico permitindo as seguintes tolerâncias: ± 10 cm para a largura da plataforma; ± 2 cm em relação às cotas de greide projetado.

Em especial na largura do gabarito pavimentação realizar ensaios de índice suporte Califórnia (DNER-ME 049/94), o qual deve ser igual ou superior ao utilizado para reforço existente no dimensionamento do pavimento. Não tolerar expansão dos materiais superior a 2%. Obter grau de compactação de mínima de 100% do proctor normal e teor de umidade máximo de ± 2 da umidade ótima obtida pelo ensaio de caracterização. Medição: em metros quadrados de plataforma concluída

5.6 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019.

A camada sob a qual irá se executar a sub-base deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.

A motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando o material até atingir a espessura da camada prevista em projeto.

Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.

Caso o teor de umidade se apresente acima do limite especificado em projeto, procede-se com a aeração da camada através do trator agrícola com grade de discos.

Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se rolo compactador pé de carneiro, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

Este serviço será medido e pago por (m³) de material compactado na base, de acordo com projeto específico e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A camada sob a qual irá se executar a sub-base deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.

A motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando o material até atingir a espessura da camada prevista em projeto.

Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITORIA DO JARI

Caso o teor de umidade se apresente acima do limite especificado em projeto, procede-se com a aeração da camada através do trator agrícola com grade de discos.

Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se rolo compactador pé de carneiro, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

Este serviço será medido e pago por (m³) de material compactado na base, de acordo com projeto específico e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A camada sob a qual irá se executar a sub-base deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.

A motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando o material até atingir a espessura da camada prevista em projeto.

Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.

Caso o teor de umidade se apresente acima do limite especificado em projeto, procede-se com a aeração da camada através do trator agrícola com grade de discos.

Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se rolo compactador pé de carneiro, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

Este serviço será medido e pago por (m³) de material compactado na base, de acordo com projeto específico e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

5.7 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Carga mecanizada do material por pá-carregadeira, em caminhão basculante, transporte e descarga na área que serão executas as calçadas em concreto não armado para que a base compactada esteja estabilizada. Não exceder a carga máxima do caminhão. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Encher a caçamba do caminhão com entulho, tomando-se cuidados para evitar o deslizamento e/ou queda do material



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITORIA DO JARI

6.0 LIMPEZA FINAL

6.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem, manchem ou deformem as superfícies a serem limpas, devendo ter um particular cuidado com na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nos pisos e superfícies.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários, para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela FISCALIZAÇÃO

ANEXOS

1- PLACAS DE OBRA

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no “Manual de uso da marca do Governo Federal – Obras” da Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM/PR), podendo ser acessado no link: <http://www.secom.gov.br/orientacoesgerais/publicidade/manual-da-marca-de-governo-obras-2016.pdf/view>

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas com pintura a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico pela sua durabilidade e qualidade.

As placas serão afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITORIA DO JARI

1. Padrão Geral das Placas

A área total da placa deverá estar na proporção de 8X x 5X, conforme a figura abaixo:



Área da logomarca do Governo Federal (A)

- Cor de fundo: Branca.
- Logomarca do Governo Federal centralizada.

Área do nome da obra (B)

- Cor de fundo: Verde - Pantone 576C (C49 M0 Y100 K39 R92 G135 B39).
- Fonte: Verdana Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da Fonte: Branca.

Área de informações da obra (C)

- Cor de fundo: Verde - Pantone 7483C (C85 M0 Y100 K55 R0 G98 B39).
- Fonte: Verdana Bold e Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da Fonte: Amarela – Pantone 107C (C0 M4 Y79 K0 R255 G234 B83) e Branca.

Espaço entre linhas

- 1,2 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: Corpo 60/72.

Espaço entre letras

- Espaçamento entre letras é 0.

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITORIA DO JARI**

Área das assinaturas (D)

- Cor de fundo: Branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.
- Os dizeres “Ministério da Desenvolvimento Urbano” deverão estar da seguinte forma:
o nome Ministério em Verdana Regular e o nome Desenvolvimento Urbano deve estar em Verdana bold.

2. Marcas do Governo Federal

As marcas a serem utilizadas nas placas obedecerão ao prescrito no “Manual de uso da marca do Governo Federal – Obras”.

Laranjal do Jarí-AP, 11 de Agosto de 2023.



Eloadir Afonso Reis Brasil Filho
Engenheiro Civil
CREA: 151740018-0/PA

Eng. Civil Responsável. Técnico